

	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 1/5	

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

A Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, por meio da sua Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – NidusTec, entidade vinculada à Agência de Inovação e Empreendedorismo, torna público o processo seletivo de empreendimentos para o Programa de Pré- Incubação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

1.1. Do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- 1.1.1. Habilitar projetos com potencial para que possam se tornar negócios;
- 1.1.2. Estimular a transformação de tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- 1.1.3. Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, estimulando os spin-offs acadêmicos;
- 1.1.4. Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- 1.1.5. Apoiar o surgimento de novas, micros e pequenas, empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico regional;
- 1.1.6. Ampliar as possibilidades de sucesso comercial das empresas nascentes de base tecnológica, criadas a partir dos projetos de negócios pré-incubados.

2. DURAÇÃO

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, sendo realizado através de quatro módulos, de forma presencial/online, a depender dos protocolos sanitários desenvolvidos contra o Covid-19.

2.2 Os módulos serão subdivididos em :

Módulo I - Empreendedorismo e Modelagem de Negócio;

Módulo II - Desenvolvimento do Produto e Serviço;

Módulo III - Financeiro e Jurídico;

Módulo IV - Plano de negócios e Pitch.

3. APOIO OFERECIDO

3.1. Ao ingressarem no programa de pré-incubação, têm acesso às seguintes formas de apoio:

- Qualificações (palestras, workshops, oficinas, cursos, etc.) em temas diversos;

	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 2/5	

- Apoio para planejamento do desenvolvimento do projeto ou empresa;
- Acompanhamento da evolução do desenvolvimento do projeto ou empresa;

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas para projetos, sendo que cada projeto pode conter no máximo 4 (quatro) integrantes na equipe.

4.2. As vagas totais se referem a quantidade de projetos que podem ser inseridos no programa.

4.3. Serão oferecidas duas vagas no programa de Incubação, para os projetos que obtiverem a maior pontuação.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, desde que sejam projetos de base tecnológica.

5.2. Poderão submeter propostas ao processo seletivo da UNIFAL:

5.2.1. Alunos de graduação e de pós-graduação da UNIFAL e de outras instituições de ensino superior;

5.2.2. Servidores públicos na forma da lei;

5.2.3. Empreendedores da iniciativa privada;

5.2.4. Docentes e pesquisadores inativos da UNIFAL e de outras instituições de ensino e pesquisa;

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar no programa de pré-incubação devem escolher um membro da equipe para se inscrever no sistema CAEX ([CAEX/UNIFAL-MG](#) || [Controle de Ações de Extensão / Universidade Federal de Alfenas](#)) como coordenador do grupo.

6.2. Após inscrição do coordenador do grupo, este deve acessar o site da incubadora e preencher o formulário de inscrição online presente na seção “Pré-incubação” ([FORM Inscrição Online Pré-Incubação.docx \(unifal-mg.edu.br\)](#)) e escrever sua proposta de projeto, contendo os dados de todos os membros da equipe.

6.2. O formulário de inscrição deve ser submetido do **dia 05/10/2022 até o dia 13/01/2023 às 23h59min**, para o email incubadora@unifal-mg.edu.br

6.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Etapa 1 – Habilitação:

7.1.1. Esta etapa possui caráter eliminatório e se baseia na verificação do atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para a participação no processo seletivo, previstos nesta Chamada.

7.1.2. Nela ocorre uma análise prévia do conteúdo do Formulário de Inscrição Online (Banco de Ideias), a fim de verificar se o projeto possui caráter inovador e está alinhado aos propósitos da NidusTec.

	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 3/5	

7.1.3. Caso o candidato atenda todos os quesitos, sua proposta segue para a segunda etapa e, neste intervalo, poderá participar de ações recomendadas pela equipe de gestão, enquanto não é divulgado o resultado final.

7.1.4. Candidatos não aprovados na Habilitação são comunicados por e-mail sobre o motivo da reprovação.

7.2. Etapa 2 – Avaliação:

7.2.1. Os candidatos habilitados na etapa anterior são informados sobre a data e horário para a realização de uma apresentação oral (pitch) de sua proposta a uma banca de julgamento formada por três avaliadores.

7.2.2. Os avaliadores atribuem notas de 1 (um) a 5 (cinco) para critérios pré-estabelecidos relacionados aos 5 eixos do negócio (Empreendedor, Mercado, Tecnologia, Capital e Gestão), citados no item 8 desta Chamada de Seleção, levando-se em consideração as informações presentes no Formulário de Inscrição Online e apresentação pitch do candidato.

7.2.3. As notas dos avaliadores são consolidadas e com base na nota média obtida é definido o parecer conforme as opções a seguir:

- **PRÉ-INCUBAÇÃO:** Estão aprovados para o programa de pré-incubação os candidatos com nota média final superior ou igual a 3 (três);
- **REPROVADO:** Estão reprovados os candidatos com nota média final inferior a 3 (três), podendo ser indicados a outros programas de empreendedorismo da região.

7.2.4. Os candidatos aprovados receberão o aceite, através do email fornecido.

7.2.5. Os candidatos que receberem o aceite deverão confirmar sua participação em resposta ao e-mail até o dia **25/01/2023**. Aqueles que não fizerem terão sua vaga cedida aos candidatos que se encontrem na fila de espera.

7.2.6. Os candidatos aprovados que excederem às vagas oferecidas formam uma fila de espera e podem ser acionados para ocupar a vaga de algum candidato que não tenha confirmado a participação.

7.2.7. O resultado final será divulgado através das páginas eletrônicas da Incubadora NidusTec: <http://www.unifal-mg.edu.br/nidustec/> e também por email.

7.2.8. Os candidatos reprovados são comunicados por e-mail sobre o motivo da não aprovação, a fim de que possam aprimorar seus projetos e participar de processos seletivos futuros.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- **Eixo Empreendedor:** Conhecimento técnico, Experiência no negócio proposto, Disponibilidade, Domínio durante a apresentação.
- **Eixo Mercado:** Oportunidade de mercado identificada, Segmentos dos clientes e mercado potencial.
- **Eixo Tecnologia:** Grau de inovação, Diferenciais competitivos, Proposta de valor, Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- **Eixo Capital:** Captação de recursos financeiros.
- **Eixo Gestão:** Modelo de negócios e equipe.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 4/5	

9.1. O programa de Pré-incubação tem como taxa de inscrição o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por equipe.

9.2 O comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a confirmação de participação **até o dia 25/01/2023**, através do email: incubadora@unifal-mg.edu.br.

9.3 Sem a comprovação do pagamento o candidato será desclassificado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

10.1. Os candidatos participantes do programa de Pré-incubação farão parte de uma classificação. Os dois primeiros colocados receberão a chance de incubação direta com a NidusTec.

10.1.1. Será disponibilizada uma vaga de incubação para direta com a NidusTec para o campus de Alfenas e uma para o campus de Poços de Caldas. Em caso de não preenchimento de alguma delas, a vaga poderá ser cedida a outro campus, caso haja disponibilidade.

10.1.2. Como forma de participação da classificação, os candidatos deverão:

- Manter frequência de comparecimento de pelo menos 80% em cada módulo. Entende-se por frequência a participação de pelo menos um membro do projeto nos cursos, workshops e outros.
- Submeter os projetos através de um *pitch* à banca examinadora.

10.1.3. Os avaliadores vão analisar as apresentações e distribuir nota de 1 (um) a 5 (cinco) para os critérios pré-estabelecidos relacionados aos 5 eixos do negócio (Empreendedor, Mercado, Tecnologia, Capital e Gestão), supracitados no item 8.

10.2. A classificação se dará através da soma total das notas atribuídas.

10.3 A lista de classificação será divulgada pelas páginas eletrônicas da Incubadora NidusTec: <http://www.unifal-mg.edu.br/nidustec/> e também por email.

10.4. Os dois primeiros classificados, caso tenham interesse em incubar, no prazo de 30 (trinta) dias devem apresentar a seguinte documentação:

Se pessoa física:

- Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Curriculum Vitae ou Lattes dos sócios;

Se pessoa jurídica:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- Curriculum Vitae ou Lattes dos sócios;
- Plano de Negócios.
- Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos 12 (doze) meses, assinado por contador. Caso a data de abertura da empresa seja em menos de 12 (doze) meses, a empresa deverá apresentar dos meses de abertura.

10.4.1.O candidato classificado que não enviar a documentação dentro do prazo terá sua vaga cedida ao próximo da listagem.

	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 5/5	

10.4.2 Os candidatos classificados aceitam e concordam que estão submetidos às regras estabelecidas nos itens 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) do edital de fluxo contínuo programa de incubação de empresas.

11. CALENDÁRIO

11.1. O calendário previsto para esta Chamada de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	De 05/10/2022 até 13/01/2023
Prazo de avaliação	De 16/01/2023 até 20/01/2023
Período para matrícula	De 23/01/2023 até 25/01/2023
Início do ciclo de Pré-Incubação	A partir de 31/01/2023

11.2. Os prazos poderão ser alterados, sendo devidamente comunicado aos candidatos inscritos no processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela UNIFAL/MG e pela Comissão Examinadora.

12.2. Ao critério da UNIFAL/MG poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Agência de Inovação, I9/UNIFAL/MG. As decisões são soberanas e irrecorríveis.

12.4. Eventuais recursos, contra a decisão de avaliação e classificação, poderão ser interpostos no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado. Através do email (incubadora@unifal-mg.edu.br).

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.6. Os resultados dos recursos serão comunicados por email e publicados nos portais digitais da agência.

12.7. A existência de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.

12.8. Em qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Alfenas, 04/10/2022.

Profa. Dra. Izabella Carneiro Bastos

 <i>Agência de Inovação e Empreendedorismo</i>	EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS			 <small>Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG</small>
	Atualização 30/09/2021	Versão 1	Páginas 6/5	

Presidente do Conselho da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da
Universidade Federal de Alfenas